

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 003/2024 - Senac-AR/RN

Processo nº 105/2024

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de água mineral para o Hotel Senac Barreira Roxa.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 01

ERRATA - 01

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"No EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, encontrei alguns pontos que preciso de esclarecimentos:

O Registro de Produtos no MS acredito q deixou de ser uma exigência.

O ALVARÁ SANITÁRIO acredito que deve ser da fonte produtora."

RESPOSTA: A exigência da apresentação do registro dos produtos no Ministério da Saúde será suprimida. Com relação ao alvará sanitário, será exigido da empresa distribuidora e/ou produtora. Dessa forma, segue errata ao edital:

ONDE SE LÊ:

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa proponente executou/executa, satisfatoriamente e a contento, serviço similar ou compatível com o objeto da licitação, conforme modelo sugerido no Anexo V, Documento 4;

7.1.4.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

7.1.4.1.3 Deverá apresentar Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede da empresa.

7.1.4.1.4 Após a EMPRESA ter sido DECLARADA VENCEDORA, ela terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar o que segue:

a) Laudo aprovado de controle de qualidade, emitido no máximo há 6 (seis) meses, de água da marca/procedência ofertada, realizada por químico devidamente registrado no Conselho Regional de Química e/ou Conselho Regional de Farmácia, de acordo com os padrões mínimos exigidos pela Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA, devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonas aeruginosa, e clostrídios sulfito redutores;

b) Registro dos produtos no Ministério da Saúde, comprovado por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União.

LEIA-SE:

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa proponente executou/executa, satisfatoriamente e a contento, serviço similar ou compatível com o objeto da licitação, conforme modelo sugerido no Anexo V, Documento 4;

7.1.4.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

7.1.4.2 Deverá apresentar Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede da empresa, seja a licitante distribuidora e/ou produtora.

7.1.4.3 Após a EMPRESA ter sido DECLARADA VENCEDORA, ela terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar o que segue:

a) Laudo aprovado de controle de qualidade, emitido no máximo há 6 (seis) meses, de água da marca/procedência ofertada, realizada por químico devidamente registrado no Conselho Regional de Química e/ou Conselho Regional de Farmácia, de acordo com os padrões mínimos exigidos pela Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA, devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonas aeruginosa, e clostrídios sulfito redutores;

Informamos que a data de abertura da licitação será dia **18/04/2024**, às 09h.

Natal, RN, 08 de abril de 2024.

Tháisa Cabral Albuquerque
**Pregoeira e Presidente da
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN**